



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.869/2015

Autor do Projeto de Lei:

Vereador: Paulo Sergio de Toledo Costa

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “TREZE DE MAIO” EM GRAUNA, NESTE MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua “**TREZE DE MAIO**” a via pública com duas conexões, que se inicia na Rodovia ES 490 e Termina defronte á rua de acesso ao Centro Municipal de Educação Infantil “**JOÃO LUCIANO DA ROZA**” o CEMEI situado próximo á Igreja Deus é Amor, na localidade de Grauna, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim–ES, 01 de Junho de 2015


VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício